



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 28 de janeiro de 2014.

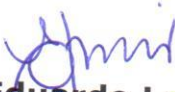
MENSAGEM Nº 004/2014.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Administração Municipal. Segue apenso o Relatório de Impacto Financeiro da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas - RS

Câmara Munic de Pelotas-30-Jan-2014-11:17-000526-1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal (14), Técnico em Contabilidade (04), Técnico Superior em Música (08), Fonoaudiólogo (03), Médico (06) e Pedagogo (02), cria cargo e vagas para Gestor Público (09) e extingue vagas de cargos e empregos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica criado o cargo de Gestor Público, código NS. 37-A-37, no Grupo de Nível Superior do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Parágrafo único – A descrição sintética das atribuições, a carga horária e os requisitos para provimento são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas vagas para os cargos abaixo relacionados, no Grupo de Nível Superior, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

CARGO	VAGAS	CÓDIGOS	CLASSE	PADRÃO
Técnico Superior em Música	08	NS-36	A	37
Gestor Público	09	NS-37	A	37
Médico	06	NS-13	B	38
Pedagogo	02	NS-16	A	37
Fonoaudiólogo	03	NS-25	A	37

Art. 3º Ficam criadas 04 vagas para o cargo de Técnico em Contabilidade, no Grupo de Apoio Técnico, código AT- 05.A.25, do Anexo I, da Lei 3338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 4º Ficam criadas 14 (quatorze) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, código SSS-03-A-9, no Grupo de Serviço Social e de Saúde, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 5º Ficam extintas as vagas dos cargos abaixo relacionados, no Grupo de Nível Superior, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

CARGO	VAGAS	CÓDIGOS	CLASSE	PADRÃO
Administrador	02	NS-01	B	38
Economista	03	NS-09	B	38

du

Art. 6º Ficam extintas as vagas dos empregos abaixo relacionados, no Grupo de Apoio, do Anexo I, da Lei Municipal nº 4.779, de 24 de janeiro de 2002 e alterações posteriores.

EMPREGO	VAGAS	CÓDIGOS	CLASSE
Artífice	04	GA-02	02
Auxiliar de Enfermagem	04	GA-02	02
Auxiliar de Escritório	15	GA-01	04
Auxiliar de Serviços Gerais	14	GA-03	01
Motorista	13	GA-04	03
Recepcionista	05	GA-02	02
Servente	15	GA-03	01
Telefonista	02	GA-02	02

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de janeiro de 2014.


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete

FUNCIONAL: GESTOR PÚBLICO

CÓDIGO: NS-36.A-37

CLASSE: A

II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a participação na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, a implementação de programas de responsabilidade social, supervisão e execução de atividades de planejamento e orçamento nas mais diversas áreas da administração pública municipal.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, organizar, controlar, assessorar e executar ações nas áreas de Recursos Humanos, Patrimônio, Materiais, Financeira e outras afins.
- Participar da elaboração do orçamento e sua administração.
- Gerenciar implementação de políticas
- Avaliar políticas públicas
- Assessorar autoridades
- Desenvolver atividades de gestão administrativa
- Estudar e analisar programas e projetos que envolvam matéria de sua especialidade, em harmonia com os objetivos definidos no plano municipal.
- Planejar, implementar e avaliar políticas, programas e projetos públicos,
- Planejar, executar e controlar projetos de sua competência no setor público.
- Assumir funções de comando dentro da estrutura administrativa quando designado.
- Executar outras tarefas correlatas.

IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso Superior (tecnólogo) em Gestão Pública. Habilitação legal para o exercício da profissão.

V - RECRUTAMENTO:

Externo.

VI - JORNADA DE TRABALHO:

Normal: 33 horas semanais.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem para suprir o déficit de profissionais na Administração Municipal, bem como adequação normativa para estudo e elaboração de concurso público.

Considerando que não haverá aumento de despesa e sim readequação no quadro de pessoal às necessidades atuais da Administração.

Em conformidade com os demonstrativos de impacto financeiro apensos ao Projeto de Lei, pois estão em acordo com a legislação de responsabilidade fiscal.

Assim, remeto o Projeto de Lei, certo da aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Impacto Financeiro – Criação de Vagas

CARGO	CODIGO	CLASSE	PADRAO	VAGAS	PADRÃO	complemento de piso	complemento remuneração	Sub-total	Total
Auxiliar em Saúde Bucal	SSS-03	A	09	14	R\$ 294,72	R\$ 219,51	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 10.136,00
Pedagogo	NS-16	A	37	02	R\$ 1.697,72			R\$ 1.697,72	R\$ 3.395,44
Gestor Público	NS-37		37	09	R\$ 1.697,72			R\$ 1.697,72	R\$ 15.279,48
Técnico Superior em Música	NS-36	A	37	08	R\$ 1.697,72			R\$ 1.697,72	R\$ 13.581,76
Médico	NS-13	B	38	06	R\$ 1.770,52			R\$ 1.770,52	R\$ 10.623,12
Fonoaudiólogo	NS-25	A	37	03	R\$ 1.697,72			R\$ 1.697,72	R\$ 5.093,16
Técnico em Contabilidade	AT-05	A	25	04	R\$ 468,52	R\$ 45,71	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 2.896,00
Total				46					R\$ 61.004,96

Fernanda Lucena Jeziorski
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Impacto Financeiro – Extinção de Vagas

CARGO	CODIGO	CLASSE	PADRAO	VAGAS	PADRÃO	complemento de piso	complemento remuneração	Sub-total	Total
Administrador	NS-01	B	38	02	R\$ 1.770,52			R\$ 1.770,52	R\$ 3.541,04
Economista	NS-09	B	38	03	R\$ 1.770,52			R\$ 1.770,52	R\$ 5.311,56
Artífice	GA-02	02		04	R\$ 294,74	R\$ 219,49	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 2.896,00
Auxiliar de Enfermagem	GA-02	02		04	R\$ 294,74	R\$ 219,49	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 2.896,00
Auxiliar de Escritório	GA-01	04		15	R\$ 732,17			R\$ 732,17	R\$ 10.982,55
Auxiliar de Serviços Gerais I	GA-03	01		14	R\$ 289,49	R\$ 224,74	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 10.136,00
Motorista	GA-04	03		13	R\$ 358,68	R\$ 155,55	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 9.412,00
Recepcionista	GA-02	2		05	R\$ 294,74	R\$ 219,49	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 3.620,00
Servente	GA-03	01		15	R\$ 294,74	R\$ 219,49	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 10.860,00
Telefonista	GA-02	02		02	R\$ 294,74	R\$ 219,49	R\$ 209,77	R\$ 724,00	R\$ 1.448,00
Total				77					R\$ 61.103,15

Ferranda Lucena Jeziorski
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Financeira.